



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**RETIFICAÇÃO 001/2021**

**EDITAL CIS - 2021/2024 - 02 SUPLENTEs - DOCUMENTO 0448320**

Diamantina, 30 de agosto de 2021

A Comissão Eleitoral, designada pela portaria N° 1737, de 10 de agosto de 2021, leva ao conhecimento dos interessados a retificação do **Edital CIS 2021-2024 - 02 Suplentes** - Documento 0432478, que se destina a ocupar vagas de suplentes da Comissão Interna de Supervisão da UFVJM (CIS-UFVJM), que dispõe sobre a alteração do calendário do processo eleitoral.

Tendo em vista a necessidade de prorrogação do período de inscrições para o processo eleitoral em questão, retifica-se o **Edital CIS 2021-2024 - 02 Suplentes** - Documento 0432478 nos itens que seguem:

**Onde se lê:**

Art.9 Cronograma eleitoral

Período de Inscrição	18 a 27/08/2021
Divulgação das Inscrições	30/08/2021
Impugnação das Inscrições	31/08/2021 até às 17:00
Homologação das Inscrições	01/09/2021
Período de Campanha	02/09/2021 a 12/09/2021
Eleição Eletrônica	Das 08:00 do dia 13/09/2021 até às 23h59 do dia 14/09/2021
Divulgação do Resultado Parcial	15/09/2021
Impugnação do Resultado Parcial	16/09/2021 até as 17:00
Resultado Final	17/09/2021

**Leia-se:**

Art.9 Cronograma eleitoral

--	--

Período de Inscrição	18/08/2021 a 03/09/2021
Divulgação das Inscrições	06/09/2021
Impugnação das Inscrições	08/09/2021 até às 17:00
Homologação das Inscrições	09/09/2021
Período de Campanha	09/09/2021 a 12/09/2021
Eleição Eletrônica	Das 08:00 do dia 13/09/2021 até às 23h59 do dia 14/09/2021
Divulgação do Resultado Parcial	15/09/2021
Impugnação do Resultado Parcial	16/09/2021 até as 17:00
Resultado Final	17/09/2021

Havendo menos inscritos do que as vagas disponíveis, será tido como eleito os candidatos inscritos.

COMISSÃO ELEITORAL  
Nº 1737, DE 10 DE AGOSTO DE 2021  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Alesson Pires Maciel Guirra, Presidente**, em 30/08/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Allan Ribeiro Silva, Servidor**, em 30/08/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ferreira Da Silva, Servidor**, em 30/08/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0448320** e o código CRC **FA78F98F**.